

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Objeto:
CAPACITAÇÃO DE QUATRO VEREADORES NO CURSO “SAÚDE PÚBLICA”,
NOS DIAS 09 A 11/07 EM CURITIBA.

Valor:
R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00
(trezentos e noventa reais) por participante.

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2014

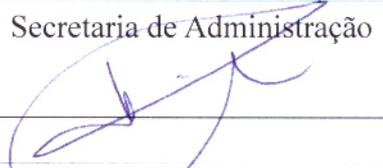
Setor requisitante: Secretaria de Administração

Inscrições	Nome do Curso:
04	Saúde Municipal , nos dias 09, a 11/07/2014 em Curitiba.

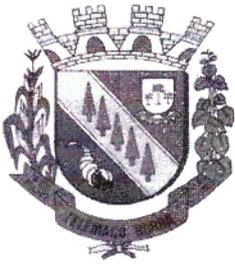
JUSTIFICATIVA

“Treinamento e Qualificação dos Vereadores: Mauricio Diógenes de Castro, Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, Neri Rafael Mangone e Élio Cezar Alves dos Santos”.

DATA: 02/07/2014

Secretaria de Administração 	AUTORIZO  Presidente da Câmara
--	--

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Acesse o site: www.cmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2014.

Exmo. Senhor

Carlos Roberto Ramos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Telêmaco Borba – Pr.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista a programação de um Curso oferecido pela UNIPLUBLICA, tendo como tema “ Saúde Municipal “ que será realizado em Curitiba nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2014, tem esta a finalidade de solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Entendemos a importância de nossa participação no referido curso.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

Neri Rafael Mangoni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: <i>Div. ADM. UNIPUBLICA</i>
TELÊMACO BORBA, <i>07/07/2014</i>
 ASSINATURA

p/protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

Exmo. Senhor
Carlos Roberto Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

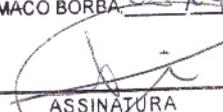
Tendo em vista a programação de um curso “SAÚDE PÚBLICA” oferecido pela UNIPUBLICA nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2014 (programação em anexo), na cidade de Curitiba, solicito a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Entendo a grande importância da participação no referido curso.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2014.


Mauricio Diógenes de Castro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR	
DA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA:	DIV. ADMINISTRATIVO
	TELÊMACO BORBA, 01 de julho de 2014
	
ASSINATURA	

p/ MARILENE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

Exmo. Senhor
Carlos Roberto Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

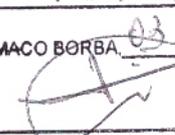
Tendo em vista a programação de um curso “SAÚDE PÚBLICA” oferecido pela UNIPUBLICA nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2014 (programação em anexo), na cidade de Curitiba, solicito a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Entendo a grande importância da participação no referido curso.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2014.


Élio Cezar Alves dos Santos.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DIV. ADMINISTRAÇÃO
TELÊMACO BORBA, 03, 07, 2014
 ASSINATURA

P/PROVISEORES
NÃO ESQUEÇA DA POLÍTICA
DE RUIM FIR DIRIGINDO O MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

Exmo. Senhor
Carlos Roberto Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

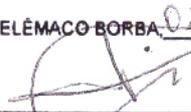
Tendo em vista a programação de um curso “SAÚDE PÚBLICA” oferecido pela UNIPUBLICA nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2014 (programação em anexo), na cidade de Curitiba, solicito a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Entendo a grande importância da participação no referido curso.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

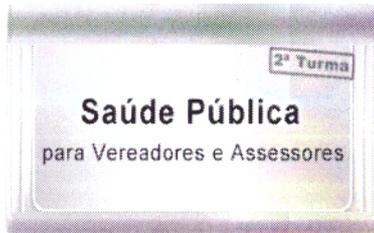
Telêmaco Borba, 01 de julho de 2014.


Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza.
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: <u>IV. ADMINISTRAÇÃO</u>
TELÊMACO BORBA, <u>02</u> de <u>07</u> , de <u>2014</u>
 ASSINATURA

9/11/2014

Cursos Presenciais



Saúde Pública
para Vereadores e Assessores
2ª Turma

Saúde Pública (para Vereadores e Assessores) 2T

Data: 09, 10 e 11 de Julho

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 12 horas

Categoria: Câmara Municipal

Fazer Matrícula



VAGAS ESGOTADAS
Social
(Órgãos Públicos Municipais)

Data: 09 e 10 de Julho-2014

Local: Curitiba - PR

Público Alvo: Este curso é direcionado aos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais. Porém, poderão participar os agentes públicos de outros órgãos que a organização entender pela necessidade de capacitação nessa área específica.

Programação

Dia: 9 • Horário: 13:30h as 17:30h

Consórcios Intermunicipais de Saúde

- ▶ Fundamentação Legal
- ▶ Objetivos gerais e específicos
- ▶ Participação do município
- ▶ Direitos dos usuários
- ▶ Responsabilidades e responsabilizações



Jonias de O. e Silva
Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Dia: 10 • Horário: 09:00h as 12:00h

Noções Essenciais de Saúde Municipal

I - Instrumentos da Gestão de Saúde Municipal

- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Saúde;
- c) Ouvidoria Municipal de Saúde;
- d) Conceitos de Gestão da Saúde Municipal

II - Peculiaridades do SARGSUS

- a) - Importância, funcionamento e Cadastramento
- b) - Dados Demográficos e de Morbi-Mortalidade
- c) - Rede Física de Saúde Pública e Privada
- d) - Profissionais
- e) - Programação Anual de Saúde
- f) - Indicadores do Pacto pela Saúde
- g) - Demonstrativo da utilização dos Recursos
- h) - Demonstrativo Orçamentário
- i) - Análises e considerações

III - Temas Diversos

- a) - A liberação de medicamentos e exames
- b) - A Secretaria de saúde e o Ministério Público
- c) - Financiamento da Saúde Pública Municipal
- d) - PSF, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, NASF, entre outros
- e) - Programas de Prevenção e Educação em Saúde Pública

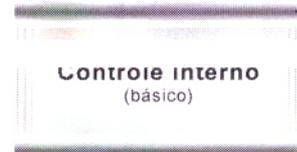
Dia: 10 • Horário: 13:30h as 17:00h

A Saúde Pública e os Vereadores

Gestão Financeira
(tesouraria e contabilidade)

Data: 09 e 10 de Julho-2014

Local: Curitiba - PR



Controle interno
(básico)

Data: 10 e 11 de Julho-2014

Local: Curitiba - PR



Thiago Stefanello
- Diretor Geral do Hemocentro Regional de Cascavel-PR; - Docente de Pós-Graduação do CESUMAR e UNIPAR - Presidente do Conselho Fiscal do CRESEMS

Gestão de Pessoas

Data: 10 e 11 de Julho-2014

Local: Curitiba - PR

Gestão Financeira
(Tesouraria e Contabilidade)

Florianópolis - SC

Data: 16 e 17 de Julho-2014

Local: Florianópolis - SC

Data: 17 e 18 de Julho-2014

Local: Florianópolis - SC

- ▶ Participação da câmara na saúde municipal
- conferências
- audiências
- conselhos
- força política nas reivindicações
- ▶ Como levantar diagnósticos da área
- ▶ O papel fiscalizador dos vereadores na saúde municipal
- ▶ Como legislar em favor da Saúde Pública Municipal
- ▶ Modelos de proposições:
 - Indicações
 - Requerimentos
 - Projetos de Lei

Dia: 11 • Horário: 09:00h as 11:00h

Gestão de Pessoal (o que pode e o que não pode na Saúde Municipal)

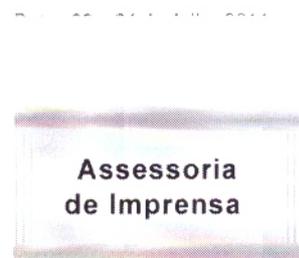
- a) - Concurso público
- b) - Comissionados
- c) - Temporários
- d) - Terceirizações
- e) - Estagiários
- f) - Acumulação de Cargos
- g) - Nepotismo
- h) - Funções Gratificadas



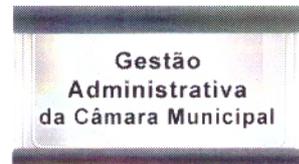
Jonias de O. e Silva
 Advogado e Consultor -
 Especialista em
 Administração Pública e
 Direito Constitucional



Thiago Stefanello
 - Diretor Geral do
 Hemocentro Regional de
 Cascavel-PR; - Docente de
 Pós-Graduação do
 CESUMAR e UNIPAR; -
 Presidente do Conselho
 Fiscal do CRESEMS



Data: 24 e 25 de Julho-2014
 Local: Curitiba - PR



Data: 23, 24 e 25 de Julho-2014

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

Participantes	Valor por participante
1	R\$ 480,00 Reais
2	R\$ 460,00 Reais
3	R\$ 430,00 Reais
4	R\$ 390,00 Reais

Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.227.107/0001-93

Boleto

Ligue (41) 3323-3131 ou solicite através do atendimento online.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035682014-88888107

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.227.107/0001-93
Certidão nº: 42977318/2014
Expedição: 18/02/2014, às 14:13:37
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o
nº **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063008215420340953

Informação obtida em 08/07/2014, às 13:43:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:02:53 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2014.

Código de controle da certidão: **AAD9.21C3.292A.056D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° ____/2014

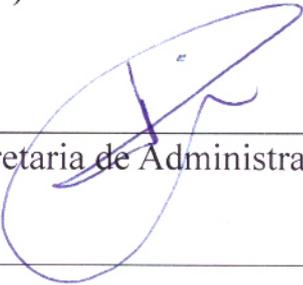
DATA: 07/07/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO “SAÚDE MUNICIPAL”

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).


Secretaria de Administração

Dotação
33 90.39.48 00 - Serviço de Seleção e treinamento


Secretario de Finanças


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SELEÇÃO E
TREINAMENTO DE PESSOAL. CURSO "SAÚDE
MUNICIPAL". UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA
QUALIDIFCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação dos vereadores da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus vereadores e funcionários.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhadas, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

Encaminhe-se para os procedimentos de praxe.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2014.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

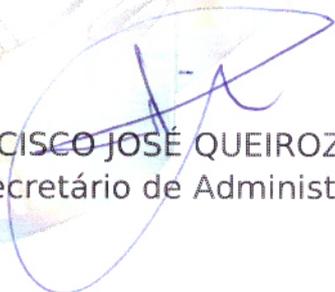
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2014
OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Saúde Pública.
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e
certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e
Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 20/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 534, sala 5, Bairro Centro, neste ato representa por **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, Cédula de Identidade nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado na Rua Euclides Bandeira, n. 500, apto 601, bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba-PR, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Mauricio Diógenes de Castro, Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, Neri Rafael Mangoni e Élio Cezar Alves dos Santos, referentes ao curso de "SAÚDE PÚBLICA", nos dias 09 a 11 de julho em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

**UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA – EPP**
CNPJ 11.227.107/0001-93
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA
RG nº 3.374.084-0/SSP-PR
CPF/MF nº 453.381.919-20

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53

SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93


DECRETONº 21083

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora JANE ERENILDA DE SOUZA, matrícula nº 7647, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na APAE- Escola São Geraldo, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho de 2014 a 30 de setembro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2257/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21074

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ONILDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 7890, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível III, Classe G, II, na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 3.403,69 (três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso III, "a" e § 5º da Constituição Federal, bem como o Art. 10, III § 1º da Lei Municipal 968/93, o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 039/2014.

Art. 2º Desligar a servidora ONILDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21073

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor JOSÉ AIR MARTINS, matrícula nº 8546, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 926,63 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 10/2014.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor, JOSÉ AIR MARTINS do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21075

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora ELIZABETE GONÇALVES BORGES, matrícula nº 8241, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 451,43 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e Art. 11 da Lei Municipal 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 063/14.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora ELIZABETE GONÇALVES BORGES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21071

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor JOÃO MARIA BUENO, matrícula nº 8058, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.944,68 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 040/14.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor, JOÃO MARIA BUENO do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21080

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o Edital da Concorrência Pública n.º 002/2014 – PMTB, protocolo nº 2932/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para construção da unidade básica de saúde do Triângulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2014
OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Saúde Pública
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n.º 20/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Maurício Diógenes de Castro, Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, Neri Rafael Mangoni e Élio Cezar Alves dos Santos, referentes ao curso de "SAÚDE PÚBLICA", nos dias 09 a 11 de julho em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n.º 10/2014.

Valor Total: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 08/07/2014

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 01 à 09 de Julho de 2014.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
01.07	KND9469
02.07	IIE6892, MBU4102, APL1251
04.07	MFT2880
07.07	AGP7484, AXX7345, AXH9957
08.07	OWH8494, BZC5448, LYA2427, BAR4401, DEY4183, JFY9468
09.07	ASO4707, AEF9033, AIW6116, HH17503, EVT7147, BAR4401, DAH6209

Telêmaco Borba, 10 de Julho de 2014.